

Publicado no D.O.E. nº 10037
Dia 27, 09, 17



TCTF nº 013/2017 – SEDS/SECS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) Nº 013/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/PR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECS, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO PROGRAMADO, PARA PROMOVER CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MEIO RURAL, CONFORME PROJETO APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 052/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR.

Protocolo nº 14.515.889-3

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, brasileira, casada, portadora da cédula da Cédula de Identidade RG nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECS, inscrita no CNPJ sob nº 78.713.153/0001-73, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **Deonilson Roldo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.021.385-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 371.416.439-15, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA – TCTF**, conforme projeto integrante do Protocolo nº 14.515.889-3, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/1964, no Decreto Estadual nº 5.975/2002, e nas demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TCTF a descentralização do orçamento programado, mediante emissão de Movimentação do Crédito Orçamentário – MCO, visando promover a campanha de comunicação capaz de contribuir para a erradicação do trabalho infantil no meio rural, conforme Plano de Trabalho/Projeto Técnico e Plano de Aplicação, aprovados pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, encartados no Protocolado nº 14.515.889-3, e que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, proveniente Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, Dotação

Orçamentária 5761.08244024.425 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Rubrica Orçamentária 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 281.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- I. Efetuar a descentralização do orçamento programado total, após a celebração deste Termo, mediante a emissão de “Movimentação do Crédito Orçamentário - MCO”, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002.
- II. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- III. Efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais.
- IV. Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA.
- V. Observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO

- I. Efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens previamente autorizados, em observância das formalidades legais, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- II. Firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário.
- III. Emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa.
- IV. Efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos neste Termo de Cooperação Técnico-Financeira.
- V. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira.
- VI. Providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, CNPJ/MF sob nº 10.358.092/0001-29.
- VII. Determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa.
- VIII. Encaminhar ao **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;

TCTF nº 013/2017 – SEDS/SECS

- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;
 - f) uma via da nota de empenho; e
 - g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- IX. Emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso.
 - X. Utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para a identificação dos materiais confeccionados.
 - XI. Solicitar alteração do Plano de Aplicação, de forma justificada, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, para a execução das despesas dela decorrentes.
 - 1. Prestar informações, eventualmente, solicitadas pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**.
 - XII. Apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE/SEDS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência até dia **31 de dezembro de 2017** a partir da data da publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante termo aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos partícipes, já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, a servidora **Helena Navarro Gimenez Geiger**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.223.195-5-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.415.039-19, e pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, a servidora **Fabiola Maziero Sant'Anna**, portadora Cédula de Identidade RG nº 8.235.926-5, inscrita no CPF sob nº 037.535.089-06.

PARÁGRAFO ÚNICO. O gestor de referência do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** deverá solicitar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO** relatórios de acompanhamento de fiscalização parciais, e ao

TCTF nº 013/2017 - SEDS/SECS

final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, os quais deverão ser remetidos para ciência do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF, antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta, e sem que tenha havido, em tempo hábil, termo aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 21 de setembro de 2017.

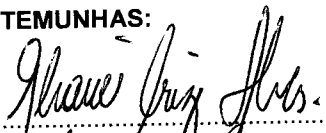
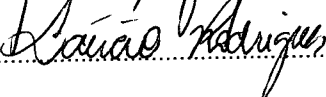


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social – SEDS




Deonilson Roldo
Secretário de Estado da
Comunicação Social – SECS

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG.....


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 012/2017

Protocolo nº 14.515.889-3

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS

Objeto: ... promover a campanha de comunicação capaz de contribuir para a “erradicação do trabalho infantil no meio rural”, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado

Valor:.. R\$ 800 000,00 (oitocentos mil reais), os quais serão disponibilizados por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário, nos moldes do Decreto Estadual nº 5 975/2002.

Vigência:.. 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Assinado em 21/09/2017.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 013/2017

Protocolo nº 14.515.889-3

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.

Objeto: ... descentralização do orçamento programado, para promover a campanha de comunicação capaz de contribuir para a “erradicação do trabalho infantil no meio rural”, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.

Valor:...R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Dotação Orçamentária: 5761 08244024 425, Fonte 281, Rubricas 3390.3900

Vigência:...a partir da data da publicação até 31/12/2017

Assinado em 21/09/2017.

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 014/2017

Protocolo nº 14.771.216-2

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS

Objeto: ... execução do Projeto relativo à “Valorização à Pessoa Idosa”, conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado

Valor:...R\$ 698.701,82 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos), os quais serão disponibilizados por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário, nos moldes do Decreto Estadual nº 5.975/2002

Vigência:.. 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Assinado em 25/09/2017

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 014/2017

Protocolo nº 14.771.216-2

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.

Objeto: ... descentralização do orçamento programado, para a execução do Projeto relativo à “Valorização à Pessoa Idosa”, conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado

Valor:...698 701,82 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 5762.08241024.389, Fonte 250, Rubricas 3390.3900.

Vigência:.. a partir da data da publicação até 31/12/2017.

Assinado em 25/09/2017.

Curitiba, 26 de Setembro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

91309/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2014

PROTOCOLO: 14.781.451-8 (apenso 13.231.175-7)

OBJETO: Contrato fica prorrogado pelo período de 12 meses a contar de 17/09/2017 até 16/09/2018.

DOTAÇÃO: 4760.10301194.202, rubrica 3390.3905 e fonte 100.

CONTRATADA: Casa de Maria – Centro de Apoio à Dependentes.

Curitiba, 25/09/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado – SEDS

90990/2017

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO entre a BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ e ISOCON ELETROTÉCNICA LTDA ME

CNPJ 10.871.024/0001-70. Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção elétrica, hidráulica e hidrossanitários, com fornecimento dos materiais necessários conforme especificações no Edital PE 411/2017. Valor global R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), Vigência: de 21/09/2017 a 20/09/2018. Dotação orçamentária: 5131 13392424 197 – natureza da despesa 3390 3916 – Fonte 100. Homologado em 14 de agosto de 2017 pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

91385/2017

EDITAL: Pregão Presencial nº. 04/2017 – SEEC

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global para a **RETIRADA** dos vidros das fachadas externas do anexo ao Museu Paranaense, retirada da porta giratória existente e **INSTALAÇÃO** de novos vidros nas fachadas frontal e lateral, contemplando a adoção de sistema de suporte, a serem instalados sobre perfis metálicos existentes (montantes verticais e travessas horizontais), adotando vidros laminados com espessura mínima que garanta a vedação, estabilidade física e o desempenho térmico e lumínico (NBR 7199), incluso mão de obra e material que atendam os critérios estabelecidos no Termo de Referência ANEXO II e demais condições do presente edital.

PROTOCOLO: nº 14.677.054 -1

VALOR MÁXIMO: R\$ 224.012,67 (Duzentos e vinte e quatro mil, doze reais e sessenta e sete centavos).

ABERTURA: Dia 16/10/2017 às 10h00min, por Pregão Presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Cultura.

INFORMAÇÕES: Núcleo de Licitação/SEEC sito a Rua: Ébano Pereira, 240 Centro, Curitiba, Paraná fone: (041) 3321-4773, e-mail: licitacao@seec.pr.gov.br.

Adriano Hoinacki

Pregoeiro - resolução 008/2017/SEEC

91520/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Vanzeli Construções Cíveis Ltda – EPP.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0248/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$21.459,30 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 1185/2016 - GMS

DATA: 11/08/2017

PROTOCOLO 14 654 087-2

91316/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Vanzeli Construções Cíveis Ltda. – EPP.

OBJETO: Contrato nº 0742/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Ibatu, Programa Escola 1000, no CE Professora Maria Aparecida Chury Salcedo, município de Siqueira Campos/PR, com o valor total de R\$ 99.411,39 (noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1185/2016 - GMS

DATA: 09/08/2017

PROTOCOLO 14.425 336-1

91372/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda. ME

OBJETO: Contrato nº 917/2017-SEED de aquisição de equipamentos para compor os Laboratórios Básicos de Biologia e Química e o Laboratório Técnico de Unidades de Análise das Novas Unidades dos CEETs, com o valor total de R\$ 18.689,90 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao **Pregão Eletrônico nº 506/2017-SEED**, com recurso da Fonte 107-Recurso Federal.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1162/2015 SEED/GD

Delegação de Competência ao Diretor Geral

PROTOCOLO 14 011 785-4

DATA: 18/08/2017

91049/2017